

**Estimados Sócios,**

Belas, 19 de fevereiro de 2026

**Assunto:** Cancelamento da convocatória para reunião ordinária da Assembleia Geral da AMABCC - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E RESIDENTES DO BELAS CLUBE DE CAMPO (doravante “AMABCC”) no dia 28 de fevereiro de 2026 e nova Convocatória para reunião ordinária da Assembleia Geral da AMABCC - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E RESIDENTES DO BELAS CLUBE DE CAMPO (doravante “AMABCC”) no dia 22 de abril de 2026

Exmo.(s) Senhor(es)

Serve a presente para informar todos os associados da AMABCC - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E RESIDENTES DO BELAS CLUBE DE CAMPO (doravante “AMABCC”), com sede na Rua Mãe D’Água, 1 a 17, Piscina, Belas Clube de Campo, 2605-199, Belas, registada com o número de registo e de pessoa coletiva (NIPC) 510106110 **que a Convocatória anteriormente enviada para a reunião no dia 28 de fevereiro de 2026 fica sem efeito.**

Nos termos do disposto na Lei e nos estatutos, a Presidente da Direção, convoca todos os associados da AMABCC para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar, presencialmente, na sala de eventos do 1.º andar do Clubhouse, no Belas Clube de Campo, no dia **22 de abril de 2026, às 18.30 horas**, com a seguinte

#### **ORDEM DE TRABALHOS**

**Ponto Um:** Relatório e contas do exercício de 2025 constante do Anexo I à presente Convocatória

**Ponto Dois:** Eleição dos corpos sociais da AMABCC para o mandato 2026-2028

**Ponto Três:** Futuro da AMABCC – ponto de discussão apenas caso não sejam apresentadas listas para os corpos sociais do mandato 2026-2028

Caso, na hora *supra* indicada, a Assembleia Geral não puder realizar-se, por falta de quórum, fica desde já convocada uma segunda reunião, a realizar no mesmo dia, no mesmo local às 19h30. Mais se informa que a sala é disponibilizada à AMABCC pelo período de duas horas.

## **I. INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA**

Podem requerer a inclusão de assuntos na ordem do dia da Assembleia Geral (incluindo o envio de listas candidatas aos órgãos sociais da AMABCC), os Associados que satisfaçam as condições referidas no número 3 do artigo 8.º dos estatutos. O requerimento deve ser dirigido, por escrito (podendo ser enviado por e-mail) ao presidente da direção nos 5 (cinco) dias seguintes à última publicação da convocatória no site da AMABCC. Os assuntos incluídos na ordem do dia serão comunicados aos associados pela mesma forma usada para a convocação até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral.

## **II. PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE VOTO**

Nos termos e para os efeitos do artigo 9.º dos estatutos da AMABCC:

1. Às reuniões da Assembleia Geral só podem assistir os Associados com direito de voto, bem como as demais pessoas cuja presença nessas reuniões seja considerada como justificada pelo Presidente da Mesa da Assembleia;
2. Sem prejuízo do disposto na alínea b) do número 5 do artigo 4.º dos estatutos, os Associados que pretendam fazer-se representar na Assembleia Geral devem enviar ao presidente da Direção o respetivo instrumento de representação, até ao final do quinto dia útil anterior à data da realização da assembleia, podendo, para o efeito, utilizar o correio eletrónico;
3. A cada Sócio Efetivo corresponde um voto, exceto se for proprietário de vários imóveis edificados, caso em que terá direito a tantos votos quantos os imóveis que suportam a sua qualidade de Associado, num máximo de 10;
4. Os Representantes dos Condomínios votarão globalmente em nome dos Sócios Efetivos em Condomínio;
5. Os Associados não podem votar, por si ou através de representante, caso não tenham realizado o pagamento das quotas no prazo estipulado no número 8 do artigo 4.º dos presentes estatutos ou caso se encontrem em situação de conflito de interesses nos termos e para os efeitos do artigo 176.º do Código Civil;
6. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de Associados que representem, pelo menos, metade dos Associados com direito de voto e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de Associados;
7. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes e representados, com exceção (i) das deliberações referentes às alterações aos Estatutos cujas deliberações requerem a aprovação por três quartos dos votos presentes ou representados e (ii) das deliberações referentes à dissolução ou prorrogação da AMABCC cujas deliberações requerem a aprovação por três quartos dos votos de todos os associados da AMABCC.

### **III. ELEMENTOS INFORMATIVOS À DISPOSIÇÃO DOS ASSOCIADOS**

Os documentos e informações respeitantes aos Pontos da Ordem do Dia, bem como os demais elementos que se mostrem necessários ao esclarecimento dos Associados, estarão à disposição dos Associados, para consulta, na página da AMABCC na Internet ([www.amabcc.pt](http://www.amabcc.pt)).

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Presidente da Direção  
Susana Gonçalves Pereira

Presidente da Mesa  
Inês Silva Nunes